

## Política de Responsabilidade Socioambiental



**ASSUNTO**

Responsabilidade Socioambiental

**CÓDIGO**

**GCI-PO011**

**ÁREA**

Controles Internos

**DATA**

30/07/2015

**VERSÃO**

1

**REGISTRO DAS ALTERAÇÕES**

<b>Versão</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição resumida da alteração</b>	<b>Data</b>

**APROVAÇÃO**

<b>Elaboração</b>	<b>Responsável</b>	<b>Aprovação</b>
Controles Internos	Diretoria de Controles Internos	Presidência
	Diretoria de Recursos Humanos	Diretoria de Controles Internos
		Diretoria de Recursos Humanos
		Conselho de Administração

**ASSUNTO**  
Responsabilidade Socioambiental

**CÓDIGO**  
**GCI-PO011**


**ÁREA**  
Controles Internos

**DATA**  
30/07/2015

**VERSÃO**  
1

**ÍNDICE**

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
3.1. Definição de risco socioambiental, segundo a Resolução 4.327: .....	3
3.2. Princípio da relevância, segundo a Resolução 4.327:.....	3
3.3. Princípio da proporcionalidade, segundo a Resolução 4.327:.....	3
3.4. Partes interessadas: .....	3
3.5. Aplicabilidade .....	3
4. AÇÕES DE COMPROMETIMENTO DO GRUPO CONFIDENCE COM A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA).....	4
5. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	4
5.1. Análise dos Clientes / Operações .....	4
5.2. Registro das Perdas.....	5
5.3. Comitê de Produtos.....	5
5.4. Regulação Internacional .....	5
5.5. Atualização da regulamentação vigente.....	5
6. PROGRAMAS DE INCLUSÃO .....	5
7. BEM-ESTAR DO EMPREGADO .....	6
8. INICIATIVAS PONTUAIS INTERNAS .....	6
9. DIVULGAÇÃO .....	6
10. REGULAMENTAÇÃO EXTERNA .....	6
11. IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA .....	6
12. REVISÃO.....	6

		<b>POLÍTICA</b>	
<b>ASSUNTO</b> Responsabilidade Socioambiental		<b>CÓDIGO</b> <b>GCI-PO011</b>	
<b>ÁREA</b> Controles Internos		<b>DATA</b> 30/07/2015	<b>VERSÃO</b> 1

## 1. OBJETIVO

Consolidar as ações realizadas pela Grupo Confidence de forma que as estratégias seguidas e os negócios realizados pelas empresas estejam alinhados com os princípios da responsabilidade socioambiental, além de reforçar seu compromisso de realizar atividades que apoiem ações sociais e melhoria do meio ambiente.

## 2. ABRANGÊNCIA

Empresas do Grupo Confidence.

## 3. DEFINIÇÕES

### 3.1. Definição de risco socioambiental, segundo a Resolução 4.327:

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições, decorrentes de danos socioambientais.

### 3.2. Princípio da relevância, segundo a Resolução 4.327:

O grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.

### 3.3. Princípio da proporcionalidade, segundo a Resolução 4.327:

Compatibilidade da Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.


### 3.4. Partes interessadas:

Empregados, clientes, usuários dos produtos e/ou serviços, órgãos reguladores, parceiros e demais entidades impactadas pelas atividades realizadas pelo Grupo Confidence.

### 3.5. Aplicabilidade

O Grupo Confidence não atua com empréstimos, financiamentos, projects-finance ou qualquer outro tipo de produto / serviço que implique no adiantamento de valores ao cliente. Diante disso, o Grupo Confidence apresenta baixo grau de exposição ao risco socioambiental, sobretudo quando envolvem corresponsabilidade sobre infrações socioambientais cometidas por um cliente.

A Área de Controles Internos – Riscos e Processos é a responsável pela análise, levantamento e mitigação dos riscos operacionais do Grupo Confidence. Embora não possua grande impacto para os negócios da empresa, o risco socioambiental será integrado aos trabalhos já realizados pela Área de Controles Internos – Riscos e Processos, para atendimento da Resolução 4.327. Dessa forma, a estrutura atualmente existente passa a ser responsável também pelas tratativas envolvendo o risco socioambiental.

		<b>POLÍTICA</b>	
<b>ASSUNTO</b> Responsabilidade Socioambiental		<b>CÓDIGO</b> <b>GCI-PO011</b>	
<b>ÁREA</b> Controles Internos		<b>DATA</b> 30/07/2015	<b>VERSÃO</b> 1

#### **4. AÇÕES DE COMPROMETIMENTO DO GRUPO CONFIDENCE COM A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)**

O Grupo Confidence compromete-se a:

- Estabelecer planejamento e metas para a empresa que incluam um desenvolvimento ligado à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, seguindo-se os princípios da relevância e proporcionalidade;
- Atuar de forma que os negócios realizados reflitam a postura da empresa e seu compromisso com a ética, transparência e com o desenvolvimento sustentável;
- Manter controles que evitem a realização de operações com pessoas / empresas que estejam, comprovadamente, envolvidos em atos que atentem contra o meio ambiente (ex.: desmatamento ilegal) ou os direitos humanos (ex.: tráfico de pessoas, trabalho escravo, etc.);
- Combater a qualquer forma de preconceito (social, cultural, étnico, religioso, sexual, político, etc.);
- Realizar trabalhos de inclusão com os empregados, reforçando a importância de seu papel como membro valioso da empresa;
- Estimular ações que visem trazer ganho de qualidade de vida para seus empregados;
- Divulgar às partes interessadas seu comprometimento com o tema e ações socioambientais.


#### **5. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL**

##### **5.1. Análise dos Clientes / Operações**

O Grupo Confidence possui um compromisso com as melhores práticas relativas análise de clientes e realização de negócios. Atualmente possui mecanismos que detectam as pessoas / empresas, consideradas clientes permanentes, que possuem impedimentos junto aos órgãos da justiça, governo e outros.

Dentre as averiguações realizadas, incluem-se as consultas às listas restritivas do IBAMA e Ministério do Trabalho, onde constam as empresas / pessoas ligadas a crimes graves contra a natureza e contra o ser humano. Clientes permanentes que eventualmente figurem com restrições junto a essas instâncias, serão devidamente analisados e, caso não apresentem uma defesa apropriada, serão considerados "inaptos" a operar com o Grupo Confidence.

Tais análises são devidamente registradas e arquivadas pela Área de Controles Internos – Compliance e, posteriormente, tornam-se indicadores que auxiliam na avaliação dos riscos e consequente tomada de ações para mitigá-los.

		<b>POLÍTICA</b>	
<b>ASSUNTO</b> Responsabilidade Socioambiental		<b>CÓDIGO</b> <b>GCI-PO011</b>	
<b>ÁREA</b> Controles Internos		<b>DATA</b> 30/07/2015	<b>VERSÃO</b> 1

## 5.2.Registro das Perdas

A Área de Controles Internos – Riscos e Processos realiza trabalhos envolvendo o mapeamento de riscos das áreas e o registro de perdas efetivas em base de perdas. Com a implantação da Resolução 4.327, os riscos socioambientais serão incorporados tanto os trabalhos de mapeamento de riscos quanto na classificação / registro das perdas efetivas na base de perdas.

## 5.3.Comitê de Produtos

O Grupo Confidence possui um Comitê de Produtos, fórum multidisciplinar onde são analisadas e discutidas alterações de produtos/serviços existentes ou lançamentos de novos produtos/serviços. Com a implantação da Resolução 4.327, além dos demais riscos atualmente analisados, também serão inclusas análises relativas ao risco socioambiental.

## 5.4.Regulação Internacional

No que tange à regulação internacional, o Grupo Confidence mantém-se atualizado com as listas publicadas pelo GAFI (Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro) e OFAC (Escritório de controle de ativos estrangeiros) e verifica, entre outras informações, países com alguma restrição. As operações destinadas a tais países são analisadas e podem acarretar o cancelamento da operação e o impedimento do cliente de operar.

## 5.5.Atualização da regulamentação vigente


A Área de Controles Internos – Compliance acompanha diariamente as publicações realizadas pelos órgãos reguladores. Todas as publicações que se aplicam ao Grupo Confidence são enviadas para as áreas responsáveis, com posterior acompanhamento das providências tomadas.

## 6. PROGRAMAS DE INCLUSÃO

O Grupo Confidence atende à legislação trabalhista que envolve a contratação de pessoa com deficiência (PCD) e de jovens aprendizes e busca envidar esforços no sentido de promover inclusão social e coibir qualquer espécie de preconceito.

A contratação de pessoa com deficiência não apenas integra, mas também promove um ambiente de troca e aprendizado entre os demais empregados, demonstrando que as diferenças devem ser aceitas e podem trazer benefícios para a equipe, enquanto a admissão de aprendizes fornece ao jovem as bases fundamentais para a vida profissional, além da perspectiva de sua eventual contratação como empregado efetivo da empresa.



		<b>POLÍTICA</b>	
<b>ASSUNTO</b> Responsabilidade Socioambiental		<b>CÓDIGO</b> <b>GCI-PO011</b>	
<b>ÁREA</b> Controles Internos		<b>DATA</b> 30/07/2015	<b>VERSÃO</b> 1

## 7. BEM-ESTAR DO EMPREGADO

Para reafirmar o valor do empregado como uma importante parte da empresa, o Grupo Confidence garante condições adequadas de trabalho e fornece um pacote de benefícios para garantir seu bem-estar (Ex.: plano de saúde, seguro de vida, auxílio-creche, etc.).

O Grupo Confidence também promove, por meio da Área de Recursos Humanos, campanhas específicas esporádicas sobre saúde, bem-estar e de conteúdo relacionado às demandas de saúde ocupacional, tais como:

- Dicas sobre saúde;
- Ações anti-stress;
- Campanha de orientação de gestantes;
- Combate ao câncer de mama;
- Orientações sobre hidratação, contra infecções urinárias;
- Divulgação de informações sobre saúde por meio de link na Intranet.

## 8. INICIATIVAS PONTUAIS INTERNAS

As ações relativas à responsabilidade socioambiental realizadas pelo Grupo Confidence incluem também iniciativas pontuais idealizados por áreas específicas que, ao longo do tempo, ganham a adesão de todas as áreas e acabam por apresentar resultados representativos, tais como: redução das impressões, utilização de papel reciclado, utilização consciente da energia elétrica e água, etc.

## 9. DIVULGAÇÃO

A divulgação da política é realizada por meio de publicação interna, via Intranet, com acesso garantido a todos os funcionários do Grupo Confidence, enquanto a publicação externa é feita por meio do site do Banco Confidence.

## 10. REGULAMENTAÇÃO EXTERNA

- Resolução 4.327 do Bacen.

## 11. IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Indícios de irregularidades no cumprimento das determinações desta política serão alvo de auditoria e, averiguando-se a efetiva irregularidade, o Colaborador estará sujeito as penalizações aplicáveis pelo Grupo Confidence.

## 12. REVISÃO

As revisões, manutenções e atualizações da Política deverão ocorrer a cada cinco anos ou conforme a demanda das áreas, de acordo com as revisões de processos, ou ainda de acordo com as adequações legais para atendimento ao Compliance e a Órgãos Reguladores.